



Of. Gab. 599/2019

Guaíba, 17 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 083/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 340/2019**, apresentado pelo vereador: **Alex Medeiros**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Como está o Processo de legalização dos terrenos do endereço travessa dos rodoviários em Guaíba?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

No que se refere à regularização da área em questão, recentemente foi aprovada a Lei Municipal nº 3795/2019, onde consta no inciso II, do art. 3º, que a Ferragens Negrão Comercial Ltda, em contrapartida ao recebimento da área, efetuará a regularização da área ocupada e titulará os possuidores, bem como destacará a via pública em nome do Município.

No entanto, o Município aguarda a decisão judicial que devolva eficácia à referida Lei para dar seguimento a regularização da referida área.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº.
Verº. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

